



PREFEITURA DE

**Lagoa Grande
do Maranhão**

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 230/2020.

Autoriza a contratação temporária, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, o senhor, **Francisco Silva Freitas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como atendimento de convênios e projetos específicos, para a Prefeitura Municipal poder efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Com respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, as contratações e admissões serão feitas independentes da existência de cargo, emprego ou função junto à municipalidade para os casos de convênio e projetos específicos em conformidade com a Lei Municipal de estrutura Administrativa para as demais contratações.

Art. 3º - Para assumir o exercício, o contratado deverá, no mínimo, além das exigências específicas, comprovar:

- I- Ser brasileiro;
- II- Ter 18(dezoito) anos completos;
- III- Estar em dia com suas obrigações civis, militares e eleitorais;
- IV- Gozar de boa saúde física e mental;
- V- Possuir habilidade profissional ou escolaridade mínima para o exercício das funções, quando for o caso;
- VI- Atender as disposições prescritas em Lei, decreto, convênio ou projeto, para o regular exercício da função.

Rua 13 de Maio, s/nº Centro
Lagoa Grande do Maranhão – MA
Fone: (99) 3633-1133 | Cep: 65.718-000
Email: pmlg.gabinete@gmail.com
CNPJ: 01.612.337/0001-12

Ru
La
For
Em
CNP